

EDITAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2021

AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales/SP, 15 de janeiro de 2021

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES**, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar proposta para a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, que será regida pelo disposto da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que será publicado no sítio eletrônico do hospital (<http://www.santacasajales.com.br/portal-transparencia>) **PARA “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA”**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

1. AS INFORMAÇÕES A SEGUIR SERÃO PARA QUE EMPRESAS ENTENDAM A NOSSA REAL NECESSIDADE E A REALIDADE DE NOSSA ESTRUTURA DE LAVANDERIA, CONTENDO OS MAQUINÁRIOS E PROCESSOS DE LAVAGENS UTILIZADOS:

1.1 – Duas (02) lavadoras extratoras 60 kg marca Suzuki com cestos bi-partidos.

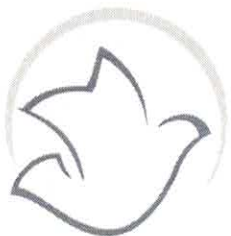
1.2 – Os processos de processamentos de roupas nas lavadoras são com água fria (temperatura ambiente).

1.3 – A lavanderia é abastecida com água de poço com sistema de abrandador para controle de dureza da água.

1.4 – Os processos de lavagens têm que trabalhar com a média de consumo de litros de água por quilograma de roupa entre 20 a 22 litros por quilograma processada.

1.5 – O retorno/relave aceitável de roupas tem que ser entre 5% até 9%, os quilos que passar desse percentual será calculado pelo custo final do quilo de roupa processada e o valor resultante terá que ser devolvido em produtos químicos utilizados nos processos da lavanderia como bonificação.

1.6 – Estimar tempo de processo de lavagem nos processos pesados e leves que representam 60% e 40% respectivamente das roupas processadas mensalmente. Ex: (Processo pesado x minutos por processo) (Processo leve x minutos por processo). Esses tempos não levam em consideração os tempos de enchimento, dreno e centrifugação. Essa informação é relevante para o levantamento de custo médio com custo de energia dos processos de lavagem de roupa.



1.7 – Atualmente processamos mensalmente, média de 16.500 quilogramas de roupa.

1.8 – Apresentar custo médio de produto químico x quilograma de roupa lavada para análise de consumo mensal de produto x quantidade de produtos utilizados nos processos. Esse custo não será custo garantido e sim uma média para análise das propostas, uma vez que esses custos podem até diminuir com acertos em processos de lavagens.

1.9 – Os processos de lavagens de roupas leves têm que ser com a carga nominal do equipamento que é de 60 KG de roupa seca por processo.

1.10 – Os processos de lavagens de roupas pesadas terão que respeitar o percentual de carga de 16% a menos do fator nominal de carga, sendo processado 50 KG de roupa seca e não menos que isso, por processo pesado.

1.11 – Os processos de cobertores são respeitados o peso conforme volume dos itens, sendo uma média de 35 KG a 40 KG por processo.

1.12 – A linha de produtos químicos usadas nas lavagens é líquida, com dosadores automáticos, a ser fornecido pelo vencedor do processo do EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS Nº 09/2020.

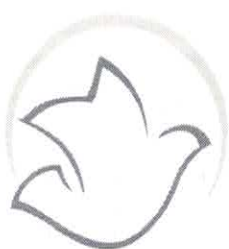
1.13 – Nossos CLP/Controladores são da marca Solaris. Esse controlador é que controlam as fórmulas e automatização das lavadoras.

1.14 – Utilizamos os seguintes produtos: detergente neutro, aditivo alcalino, solvente de oleosidade, hipoclorito de sódio, ácido peracético, neutralizante/acidulante e amaciante.

1.15 – Nos processos leves e pesados, são utilizados o ácido peracético para alvejamento, oxidação e desinfecção. O hipoclorito é utilizado apenas nos processos de pano de limpeza e relave/retorno.

1.16 – Os processos com os produtos químicos terão que garantir a desinfecção das roupas, manter a brancura do enxoval, não desgastar o enxoval por excesso de produto ou muito tempo de ação mecânica dos processos. Para isso analisamos a regra de mercado que em média o enxoval tem que durar 180 a 200 ciclos de lavagens.

2. O OBJETO DESTA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO É A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA.



3. DA UNIDADE, QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S):

Item 01	Detergente neutro Produto para lavanderia Hospitalar	Litros: 30
Item 02	Aditivo alcalino Produto para lavanderia Hospitalar	Litros: 30
Item 03	Solvente de Oleosidade Produto para lavanderia Hospitalar	Litros: 15
Item 04	Neutralizante/acidulante Produto para lavanderia Hospitalar	Litros: 15
Item 05	Amaciante Produto para lavanderia Hospitalar	Litros: 30
Item 06	Ácido peracético Produto para lavanderia Hospitalar	Litros: 60
Item 07	Hipoclorito de sódio Produto lavagem e higienização têxtil lavanderia hospitalar	Litros: 30

Observação: O fornecedor devesse disponibilizar dosador automático.

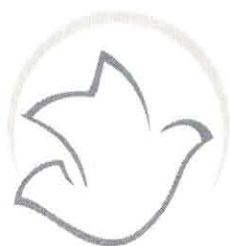
4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste EDITAL ocorrerão por conta da Santa Casa de Misericórdia de Jales, através do convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, número 325/2020, processo número 201913380.

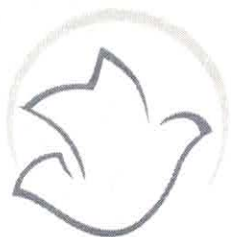
5. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

5.1 – A PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:

5.1.1 – Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;



-
- 5.1.2 – Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
- 5.1.3 – Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;
- 5.1.4 – Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 5.1.5 – Estar datada com período definido no item 6.1;
- 5.1.6 – Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;
- 5.1.7 – Nome do Banco, Agência e Conta para depósito;
- 5.1.8 – Prazo de entrega do Item (ns) objeto deste EDITAL deverá ser conforme item 11.1;
- 5.1.9 – Conter todas as especificações detalhadas do Item (ns) objeto deste EDITAL.
- 5.1.10 – Certificado de boas práticas de fabricação;
- 5.1.11 – Garantia.
- 5.2 Quando a proposta for assinada por Procurador, este deverá apresentar documentação comprobatória anexa a proposta comercial.
- 5.3 No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos no tópico **3 DA UNIDADE, QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)**, bem como, taxas, impostos, etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa dos aparelhos nesta Entidade.
- 5.4 Quando a Empresa possuir mais de uma localização no território nacional, deverá indicar na proposta comercial o número do CNPJ que será faturada a nota fiscal, em caso de proposta vencedora.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:**
- 6.1 – As propostas deverão ser entregues diretamente no departamento de hotelaria na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: hotelaria@santacasajales.com.br no período de **20 de janeiro de 2021 até o dia 01 de fevereiro de 2021 no horário das 07h às 17h (horário de Brasília)**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que serão avaliadas e analisadas;



6.2 – O prazo para solicitar o esclarecimento de dúvidas ou impugnar esse instrumento é de 48 horas antes do início do recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail hotelaria@santacasajales.com.br.

7. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

7.1 – Será eleita a proposta que atender os itens 1 a 7 do tópico 3 com os menores custos e preços atendendo, custo com energia (tempo de processo), consumo de água por quilo de roupa lavada, tempo de processos, percentual de retorno / relave e média de custo do produto químico por quilograma de roupa lavada. Será considerada também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo-benefício, padronização, garantia e manutenção, bem como menor custo do processo de roupa lavada e processada.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

8.1 – O resultado das análises das propostas recebidas será divulgado no sitio eletrônico do hospital (<http://www.santacasajales.com.br/portal-transparencia>) em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do recebimento.

9. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 – Após a divulgação do resultado SOMENTE a empresa vencedora apresentará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os documentos para habilitação listados abaixo com validade vigente e/ou impressão após data de divulgação deste EDITAL.

9.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

9.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;

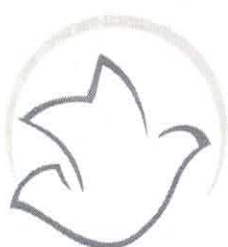
9.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

9.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

9.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.1.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



9.1.8 Certidão de Falência e Concordata.

- 9.2 – Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem que listados no item 9.1, ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito neste EDITAL.

10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 10.1 – A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, após o aceite da homologação do resultado pela concedente para entrega do contrato assinado.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO(S) ITEM(NS) OBJETO DESTES EDITAL

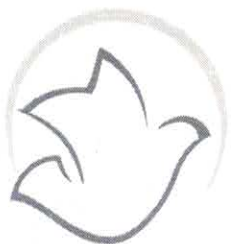
- 11.1 – A entrega do(s) item(s) deverá ser realizada em dias úteis dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data da efetivação do pedido.
- 11.2 – O correndo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1 – Após a entrega do(s) item(ns) objeto deste EDITAL mediante nota fiscal, em conformidade com a proposta e contrato firmado.
- 12.2 – A forma de pagamento será através de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na proposta.
- 12.3 – Para a proposta eleita será indispensável a formalização de contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1 – A empresa participante do processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS autoriza a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES** a divulgação em qualquer meio de comunicação o resultado do processo, bem como todos os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados.



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

13.2 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste EDITAL, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,

Santa Casa de Misericórdia de Jales

Carlos Toshio Sakashita
Provedor

cliente:

Santa Casa de Misericórdia de Jales
Eider M. Nestor
RG 25.128.162-0
Supervisor Adm. Interno/Hotelaria